



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 27/63

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item III, do artigo 34, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, - Lei Orgânica dos Municípios

R e s o l v e

Artigo 1º - Fidar a partir de 1º de janeiro de 1964, em Cr \$ Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais os Subsídios do Prefeito Municipal, e, em Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, a verba de Representação ao referido Chefe do Executivo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de novembro de 1963

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Publicação na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 18 de novembro de 1963

Assessor Técnico e Encarregado do Expediente